



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.404, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Fazenda de Energia Solar – Paulo Atuhiro Kataguiiri.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Paulo Atuhiro Kataguiiri a Fazenda de Energia Solar municipal localizada na Av. Rotary, 2000 – Jardim Europa.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de junho de 2024.

THALES GABRIEL FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e Arquive-se. Em 13 de junho de 2024.

Diogenes Gori Santiago

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos